



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2013**

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o Município de CUNHA PORÃ, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Moura Brasil nº 1639, inscrito no CGC/MF sob nº 83.021.147/0001-95, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 949.929.169-53, doravante denominado CONTRATANTE, de outro, o CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal n. 2559/2012, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, Aditar o objeto do Contrato Administrativo n. 110/2013, pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n. 110/2013, que passa a obter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O contrato de programa tem por objeto:

- I** – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;
- II** – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;
- III** – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- IV** – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo n. 110/2013, firmado em 14 de agosto de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**


Cunha Porã/SC, 09 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIRO RIVELINO EBELING**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo Rivelino Eberling**  
Presidente do CIS/AMERIOS  
Prefeito de Cunha Porã

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Poliana Patricia Kittel  
CPF: 074.948.509-45

  
\_\_\_\_\_  
Derlaine Wommer  
CPF: 907.144.829-00